

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORGANIZADO - SEMS
UNIDADE ADMINISTRATIVA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.3) -

ORÇAME: 308

CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNDEAMENTO LEGAL	ADICIONAIS PATRIMONIAIS	DIRECIONADOS PATRIMONIAIS		PATRIMÔNIO FUND.		VARIÁVELS PATRIMONIAIS												
			ANÁLISE	REVALORIZAÇÕES	INICIAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	LÍQUIDO											
(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8+9+10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	IMPORTE	LÍQUIDO	ADICIONAIS	DEVALUAÇÕES	OU OUTRAS	ALTERAÇÕES	OU INVERS-	TOTAL	ANÁLISE	REVALORIZAÇÕES	NO	EXERCÍCIO	ACORDADOS	TOTAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
1010101	Equipamento de informática	162,40	52,44						20,30	130,26	20,30	30,40	5,494,38	320,41	5,576,78	82,60	0,01-	330,40-	20,30-
1010102	Computadores	5.576,79	413,00				0,01		330,40	5,494,38	320,41	5,576,78	82,60	0,01-	5,949,88	82,60	0,01-	6,030,48-	330,40-
1010103	Equipamento de rede	106,14					61,48		41,66	61,48	44,66	41,66	44,66		61,48-			61,48-	
1010104	Equipamento de telefonia	371,78		2.825,23					58,86	430,64	58,86	3,197,01	2,766,37		2,825,23	2,766,37		2,766,37	2,766,37
1010105	Gravadores de CD-ROM	194,89					0,01		194,88	0,01	194,88				0,01-			0,01-	
1010107	Impressoras	2.949,26	710,21				0,04		492,61	2,771,82	482,65	2,949,22	217,60		0,04-			492,61-	
1010113	Móveis	0,01					0,01			0,01					0,01-			0,01-	
1010115	Outros perfis	800,40							800,40			800,40			800,40				
1010116	PC portáteis	524,10	382,16						131,03	272,97	131,03	524,10	251,13		131,03-			131,03-	
TOTAL A TRANSFERIR		10.888,77	1.397,81	2.825,23	0,00	0,00	61,55	0,00	1.023,20	10.099,51	1.094,79	13.449,45	3.309,84		2,763,68			1.793,03	

CINTE
SALA SEMPRE
208
SERVE INVESTIMENTOS

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - GERAL
REPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (0.3) -

UNIDADE: KM

CLASSIFICAÇÃO GERAL (4)	PARÂMETRO INICIAL (b)	ACRÉSCIMOS EVOLUTIVOS							DIMINUIÇÕES EVOLUTIVAS					PARÂMETRO FINAL			VARIÇÃO EVOLUTIVA	
		(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 14-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 14-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)		
1010120	Recurso (diferencial de e fone) d	1.026,01						0,01				1.026,00	0,01	1.026,00	0,01-			
1010199	Outro equipamento informático	81,78						36,54				45,24	45,24	36,54-				
1010102	Sistema Operativos	417,60									417,60	417,60	417,60	0,01-				
1010101	Cancela telefonia (PCH)	0,01						0,01				0,01	0,01	0,01-				
1010102	Comoda Garndo/Operado e eda radio	0,02						239,98				239,98	300,00	239,98	239,98	239,98		
1010112	Teleseletores (Fax)	0,01						0,01				0,01	0,01	0,01-				
1010113	Telefones	239,89						239,89				239,89	239,89	239,89-		182,39-		
1010101	Arquivos	3.762,62						0,45			239,28	2.766,90	6.189,23	3.398,33	2.482,61	2.197,78		
1010102	Banco	0,02						0,02				0,02	0,02	0,02-				
1010103	Banco	342,00						342,00				342,00	342,00	342,00-				
TOTAL A TRANSFERIR		16.324,73	2.390,75	5.568,27	0,00	0,00	5.568,27	679,48	0,00	1.288,48	14.375,37	1.967,96	21.421,53	7.048,25	4.888,79	4.017,40		

CONTAS
MATERIAL FINANCEIRO
DOS
MUNICÍPIOS

RESUMO - RESERVA NACIONAL DA SAÚDE
RECURSOS DO ORGANISMO - GERAIS
EXERCÍCIO ANTERIOR -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

PÁGINA: 4

CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESCRIÇÃO INICIAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESCRIÇÃO FINANCIAL							DESCRIÇÃO FINANCIAL							
			RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL	RECURSOS DE CAPITAL					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(p)		
1030100	Reservas	1.467,84	1.085,44														
1030110	Reserva	3.000,18	554,60														
1030111	Reserva	0,10															
1030112	Reserva	2.994,67	73,85														
1030113	Reserva	2.990,08	1.049,98														
1030129	Outros mobiliários	0,05															
TOTAL A TRANSFERIR		13.821,07	5.960,74	8.599,81	0,00	0,00	0,00	8.599,81	681,26	0,00	1.358,84	38.320,32	2.640,08	42.139,64	12.819,32	8.318,97	6.856,58

CINQ
DATA EMISSÃO
DOF
NOME IMPRESSIONADO

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE
SERVICO DE ORÇAMENTO - GRUPO
EXERCÍCIO ANTERIORES -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

UNIDADE: 000

CLASSIFICAÇÃO GERAL	FUNÇÃO ESPECIAL	LÍQUIDO	ANEXOS				TOTAL	DIFERENÇAS		ANEXOS		TOTAL	PRINCÍPIO FINANC.		VARIAÇÃO FINANC.	
			ADICIONAIS	REVALUAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES	DEBITOS OU CANCEL- AMENTOS	OUTROS		ANEXOS	INSTRUMENTOS DO EXERCÍCIO	ACRÉDITOS	PRINCÍPIO		LÍQUIDO	PRINCÍPIO	LÍQUIDO	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = 3+4+5+6+7	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = 8+(10-11)	(14) = 3+8-9-10	(15) = 14 - 13	(16) = 14 - 3	(17) = 15 - 4
1030201	Agredidos	0,01						0,01								
1030204	De calcular	486,09	0,95					0,02		0,96	486,07	0,98	486,07	0,02		0,96
1030205	De anular	0,02						0,02				0,02				0,02
1030208	Pendentes	0,01						0,01				0,01				0,01
1030211	Outras despesas e obrigações	1.689,78	1.096,18	1.048,08		1.048,08		110,98		480,35	1.005,65	591,33	2.626,88	1.631,23	937,10	557,95
1030301	Poliolefinas	4.704,18	2.426,10	259,60		259,60		1.607,03		649,72	1.310,77	2.286,75	3.356,75	2.075,98	1.307,43	380,12
1030303	Outros	0,01						0,01				0,01				0,01
1030305	Materiais de embalagem	511,01	203,95	200,00		200,00		591,00		0,01	0,01	591,00	200,01	200,00	311,00	3,55
1040113	Produtos	386,00	4,02							4,02	386,00	4,02	386,00			4,02
1040139	Outros equipamentos e materiais de laboratório	382,40									382,40		382,40			
TOTAL A TRANSFERIR		42.000,58	9.689,55	10.507,49	0,00	10.507,49		2.291,32	0,00	3.093,88	33.901,22	6.024,21	49.577,75	36.676,53	7.577,17	4.986,98

CONE
DATA EMISSÃO
DOZ
NOME EMPREENHADOR

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE
EMPREGO DE ORGANIZADO - OBRAS
ENFERMAGEM RESCORTADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.S.) =

ORÇAMENTAL - RRR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (A)	RACIONALIZADO ORÇAMENTAL (B)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS					DIFERENCIAIS ORÇAMENTAIS					REAJUSTAMENTO ORÇAMENTAL		VARIÁVEL ORÇAMENTAL			
		ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (C)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (D)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (E)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (F)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (G)	TOTAL (H = C + D + E + F + G)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (I)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (J)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (K)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (L)	TOTAL (M = H + I + J + K + L)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (N)	ADICIONAIS ORÇAMENTAIS (O)	TOTAL (P = M + N + O)		
1060908	Demanda de serviços de saúde	0,01					0,01					0,01				0,01	
1060118	Refeição	0,01					0,01					0,01				0,01	
1060310	Convalescença	0,01					0,01					0,01				0,01	
1060317	Distúrbio de relacionamento	0,02					0,02					0,02				0,02	
1060602	Alcova	0,06					0,06					0,06				0,06	
1060625	Quadrado	0,18					0,18					0,18				0,18	
1070101	Aparelhos	3.100,01			119,99		3.100,01					3.100,01		3.200,00	119,99	3.200,00	
1070106	Banheiros	0,09					0,09					0,09				0,09	
1070201	Alcobaças	655,74		17,22			655,74					655,74		655,74	17,22	672,96	
1070203	Chuveiros	0,01					0,01					0,01				0,01	
TOTAL A TRANSFERIR		45.754,72		9.106,77	10.637,48	0,00	0,00	10.637,48	2.930,71	0,00	3.111,11	36.656,97	6.041,92	53.453,49	16.796,52	7.638,77	7.089,75

CLASSE
NADA FÉTERAS
DOIS
BENS IMOVEIS

EMPRESA - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
EMPRESA OU ORGANISMO - GRUPO
EMPRESA AUTÔNOMA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.E.) -

UNIDADE: KM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMPRESA GERAL	(1)	ADICIONAIS PATRIMONIAIS	DIFERENÇAS PATRIMONIAIS						PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VALIAÇÃO PATRIMONIAL							
				REVALUAÇÕES OU OUTRAS AJUSTAÇÕES	RESERVAS REVALUAÇÕES OU RESERVAÇÕES	TOTAL	VALORES	REVALORAÇÕES	REVALUAÇÕES DO EXERCÍCIO	ACRÉDITOS	TOTAL	GRUPO	LÍQUIDO	GRUPO	LÍQUIDO					
(a)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)			
1070204	Carpetas		750,10					0,10				750,00	0,10	750,00			0,10-			
1070303	Quadricam, globos, luster es, prefeitor		2.480,23					1.999,99	0,11			2.480,22	0,11	4.880,81			1.999,88			
1070401	Aparelhos de refrigeracion do		1.102,00		319,81			0,12			137,75	860,94	137,79	1.102,00			241,06			
1070502	Aquecedores		0,02					0,02					0,02				0,02-			
1070602	Equipamento fotografico e de refrigeracio		89,90									89,90		89,90						
1070604	Máquina e aparelho de o orstha		243,51					55,00	0,01		0,57	244,47	0,58	299,90			54,43			
1100402	Banheiras quentes,quilhaes ter, chuveiros, esquadras		0,04					1.999,96				0,04		1.000,00			1.999,96			
1180304	Piçcas de Identificacio		635,48		318,51						79,47	486,64	79,49	635,68			139,04			
2051002	Mais de 1500 até 2000							5.000,00			288,46	288,46	288,46	5.000,00			5.000,00			
TOTAL GERAL			51.059,30		10.304,09			19.282,43	0,00	0,00	29.280,43	2.810,25	0,00	3.417,36	41.868,24	6.568,31	67.410,78	28.542,56	16.351,48	15.239,45

a) Identificao de bens pelas cédulas que lhes correspondem segundo o classificador geral e pela respectiva descricao.
b) Os valores do patrimonio bruto e liquido finais devem corresponder aos valores do patrimonio final (bruto e liquido) do ano imediatamente anterior.
c) Registrar todas as modificaes efetuadas durante o ano economico que se encontram na tipologia definida na alinea a) do n.º1 do artigo 30.º das instrucoes.
d) Registrar os valores relativos a reavaliacao ou a outras alteracoes que impliquem um acrescimo do valor dos bens inventariados.
e) Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto.
f) Registrar os valores das depreciacoes que se identificam com as depreciacoes patrimoniais previstas na alinea b) do n.º1 do artigo 30.º das instrucoes.
g) No ano em que se verificou o abate do bem, este sera efectuado a respectiva amortizacao anual, devendo abater-se nessa coluna o valor das amortizacoes acumuladas transitado do exercicio anterior.